ACEF/2122/0520867 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Políticas de Segurança
- 2. conferente do grau de Licenciado
- 3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade de Direito (Lisboa)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Lusíada

- 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/05/24
- 6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7. por um período de (anos): 1
- 8. a partir de: 2022/07/31
- 9. Número máximo de admissões: 70
- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condições a cumprir no período de 1 ano:

- Aumentar o corpo docente próprio doutorado a tempo integral especializado na área fundamental do ciclo de estudos.
- Apresentar um novo plano de estudos reestruturado tendo em conta a apreciação e as recomendações da CAE;
- Implementar uma estratégia de I&D na área da segurança com docentes integrados nos centros de I&D e projetos coordenados pelos mesmos que trabalhem o objeto científico do ciclo de estudos;
- Aumentar o corpo docente doutorado com produção científica na área da segurança publicada em revistas científicas nacionais e internacionais com peer review e em livros de editoras de prestígio nacional e internacional.
- 11. Fundamentação (Português)
- O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, em concordância com a fundamentação e com a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
- 12. Anexo: < sem resposta >